



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000006

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano 1

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112,B, centro, Bom Jesus da Serra.
CNPJ 16.425.118/0001-00

EDITAL 01/2019

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **BOM JESUS DA SERRA – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2018**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e Resolução **1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BOM JESUS DA SERRA, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**.

Parágrafo Único: Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhar a documentação no prazo determinado pela resolução 1060/05, está Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) – As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ficarão disponíveis para a população de **01.04.2019 à 01.06.2019**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) – Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, oferecera ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Rua Rodolfo Lopes, nº 345, Bairro Alvorada – BOM JESUS DA SERRA / Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000006

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112,B, centro, Bom Jesus da Serra.
CNPJ 16.425.118/0001-00

Art. 7º) – Este edital entra em vigor em 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA 25 de Março de 2019.

Edmilton Sousa dos Santos
Presidente

Rua Rodolfo Lopes, nº 345, Bairro Alvorada – BOM JESUS DA SERRA / Bahia